



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º

017/99

*O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Art. 1º- Fundamentado no artigo 28 e seus parágrafos, da Resolução nº 004/94 de 29/12/94, Conceder Progressão Funcional, por merecimento, aos servidores lotados nesta Casa Legislativa, conforme abaixo relacionados:

<u>Servidor(a)</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nível</u>
Anésio José da Silva	Aux.Téc.legislativo	-VI-
Cleonice Izidio de Azevedo	Assist.Administrativo	-III-
Dalvecir Aparecido Bonora	Assist.Legislativo	-III-
Edite Nunes da Silva	Aux.Serv. Gerais	-XI-
Francisco Adalberto de Souza	Téc.Contabilidade	-VII-
Maria Ap. Solidade Silva	Aux.Serv. Gerais	-XI-
Maria Lopes dos Santos Soares	Aux.Serv. Gerais	-XI-

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 1999.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 24 de fevereiro do ano de 1999.


JOÃO BARBA RALA CORREDATO,
Presidente.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi.

Os servidores, adiante subscritos, lotados nesta Casa Legislativa, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, fundamentados no artigo 30 da Resolução nº 004/94, de 29/dezembro/1994, requererem a Progressão Funcional.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Sarandi, 10 de fevereiro de 1999.


Cleonice Izidio de Azevedo

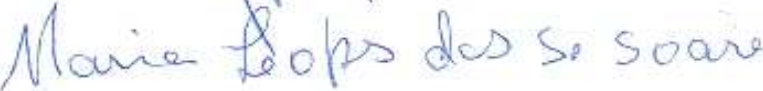

Dalvecir Aparecido Bonora


Edite Nunes da Silva

Edite Nunes da Silva


Maria Ap. Solidade Silva


Francisco Adalberto de Souza

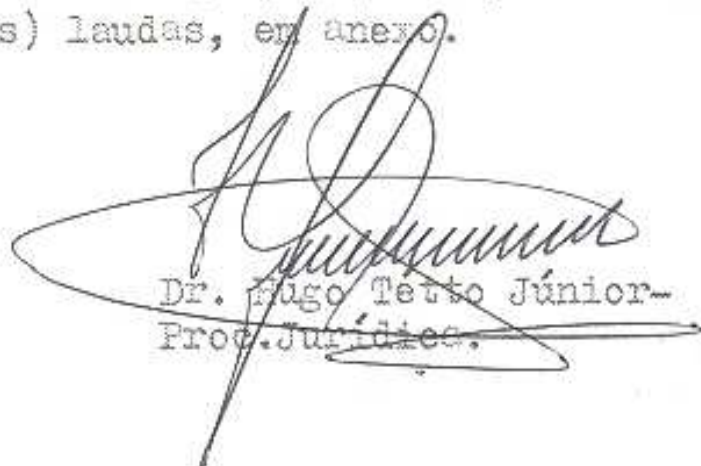

Maria Lopes dos Santos Soares.

ENCORRE-SE A PROCURADORIA JÚRICA
DADA O PARECER DEUÍDO.

Em 19/02/99



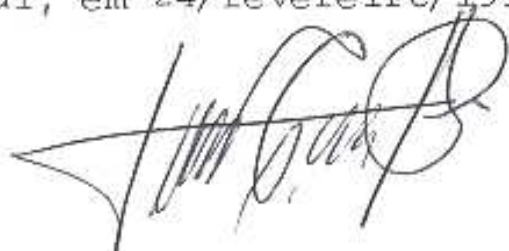
Recebi em 19/02/99, com parecer em 02
duas) laudas, em anexo.



Dr. Hugo Tetto Júnior-
Proc. Jurídico.

Fundamentado no Parecer Jurídico anexo,
Defiro o Presente.

Sarandi, em 24/fevereiro/1999.



Excelentíssimo Senhor
JOÃO BARBA-RALA CORREDATO
MD. Presidente da Câmara Municipal
Município de Sarandi -Pr.

**PROCURADORIA JURÍDICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PARANÁ.**

PARECER JURÍDICO:

REF: Requerimento efetuado pelos Sr^{os.}, servidores desta Egrégia Casa de Leis, pedindo progressão funcional, conforme Resolução nº 004/94, de 29 de Dezembro de 1994.

Senhor Presidente!

Considerando, que o presente Requerimento é efetuado em conjunto, por todos os funcionários enquadrados na Resolução nº 004/94 - de 29 de Dezembro de 1994;

Considerando, que os mesmos estão embasados no Artº 2º, inciso VII, - Ascensão Funcional - c/c - Artº 22, 23, incisos I e II, Capítulo II, Artº 24/25, parágrafo único, da Referida Resolução;



Considerando ainda, que estão os mesmos aptos a exercer suas funções, e as vem desempenhando com probidade e gabarito;

Esta procuradoria, em análise da referida resolução, bem como a Carta Magna Municipal, entende ser o presente pedido, lícito e de direito, cabendo a Vossa Excelência, a avaliação dos mesmos e posterior deferimento.

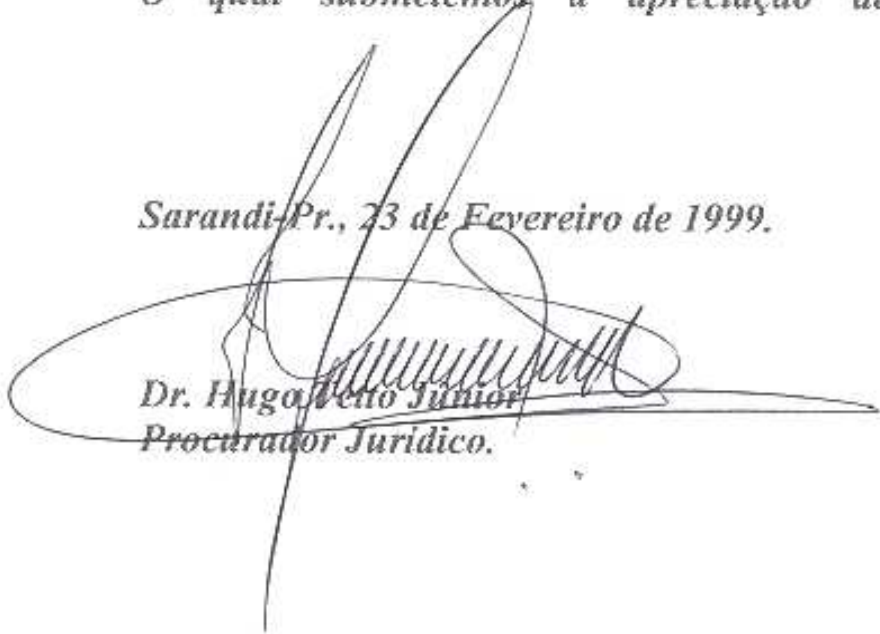
Opinamos pelo deferimento do Requerimento em epígrafe, por ir de encontro a Legislação Municipal vigente, portanto com respaldo legal tal concessão.

É o parecer.

O qual submetemos a apreciação de Vossa Excelência.

Sarandi-Pr., 23 de Fevereiro de 1999.

Dr. Hugo Venô Junior
Procurador Jurídico.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Londrina N.º 964 - Fone (044) 264-2277 - Caixa Postal 070
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

Exmo. Senhor

JOÃO BARBA RALA CORREDATO

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A.

REQUERIMENTO

Ref. Progressão Funcional e Vencimentos.

O servidor ANÉSIO JOSÉ DA SILVA, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal, com base nos artigos 24, 27 e 28 da Resolução nº 04/94, que institui o Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos, requer ao Senhor Presidente, a elevação de seu nível de vencimento na Grade de Progressão Funcional, anexo IV, onde o mesmo está no seguinte estágio:

- I - Anésio José da Silva, auxiliar técnico' Legislativo, nível V, reivindica elevação para o nível VI.

N. Termos

P. Deferimento

Sarandi-Pr., 12 de fevereiro de 1999.

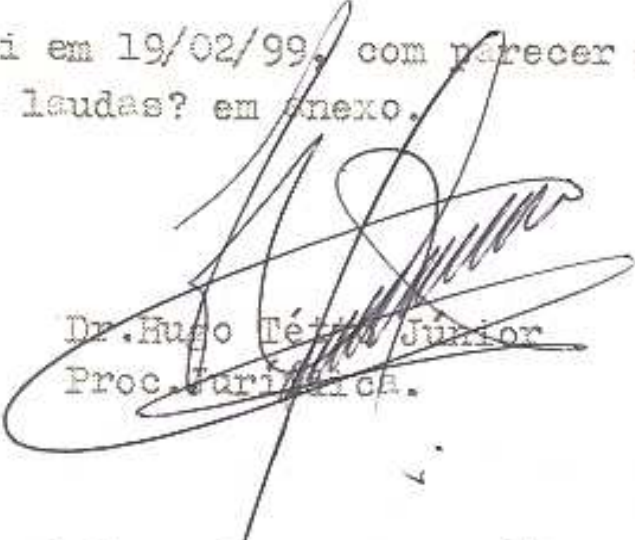
ANÉSIO JOSÉ DA SILVA
Aux. Téc. Legislativo

Encaminha-se a Procuradoria
Jurídica, para o parecer devido.

Em 19/02/99



Recebi em 19/02/99, com parecer em
02(duas) laudas? em anexo.



Dr. Hugo Tétris Junior
Proc. Jurídica.

Fundamentado no Parecer Jurídico
anexo, DEFIRO o Presente.

Sarandi, 24/fevereiro/1999.



Excelentíssimo Senhor
JOÃO BARBA-RALA CORREDATO
MD. Presidente da Câmara Municipal
Município de Sarandi -Pr.

**PROCURADORIA JURÍDICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PARANÁ.**

PARECER JURÍDICO:

REF: Requerimento efetuado pelos Sr^{os}. ANÉSIO
JOSÉ DA SILVA, servidor desta Egrégia
Casa de Leis, pedindo progressão fun-
cional, conforme Resolução nº 004/94, de 29 de De-
zembro de 1994.

Senhor Presidente!

Considerando, que o presente Requerimento é
efetuado de acordo com a legislação pertinente, e é devido a todos os funcionários
enquadrados na Resolução nº 004/94 - de 29 de Dezembro de 1994;

Considerando, que o mesmo está embasado no Artº
2º, inciso VII, - Ascensão Funcional - c/c - Artº 22, 23, incisos I e II, Capítulo II,
Artº 24/25/27/28, parágrafo único, da Referida Resolução;



Considerando ainda, que está o mesmo apto a exercer suas funções, e as vem desempenhando com probidade e gabarito;

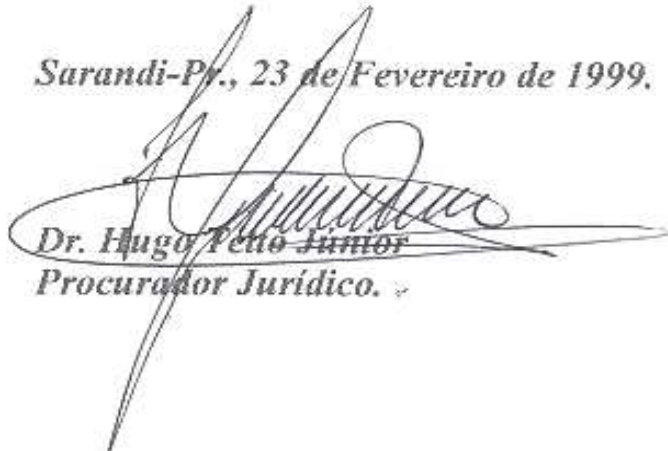
Esta procuradoria, em análise da referida resolução, bem como a Carta Magna Municipal, entende ser o presente pedido, lícito e de direito, cabendo a Vossa Excelência, a avaliação dos mesmos e posterior deferimento.

Opinamos pelo deferimento do Requerimento em epígrafe, por ir de encontro a Legislação Municipal vigente, portanto com respaldo legal tal concessão.

É o parecer.

O qual submetemos a apreciação de Vossa Excelência.

Sarandi-Pr., 23 de Fevereiro de 1999.


Dr. Hugo Fello Junior
Procurador Jurídico.

PORTARIA Nº 017/99 - da PRESIDÊNCIA.

SÚMULA:- Concede Progressão Funcional, por merecimento a Servidores deste Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 017/99

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Fundamentado no artigo 28 e seus parágrafos,
da Resolução nº 004/94 de 19/11/94, Conceder Progressão Funcional,
por merecimento, aos servidores lotados nesta Casa Legislativa, con-
forme abaixo relacionados:

<u>Servidor(a)</u>	<u>Cargo</u>	<u>Mérito</u>
Anésio José da Silva	Aux.Téc.Legislativo	-VI-
Cleonice Inidie de Azevedo	Assist.Administrativo	-III-
Dalvesir Aparecido Bonora	Assist.Legislativo	-III-
Edite Nunes da Silva	Aux.Serv. Gerais	-XI-
Francisco Adalberto de Sousa	Téc.Contabilidade	-VII-
Maria Ap. Solidade Silva	Aux.Serv. Gerais	-XI-
Maria Lopes dos Santos Soares	Aux.Serv. Gerais	-XI-

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta
Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus
efeitos a partir de 01 de março de 1999.

Registre-se e Publique-se.

Cabinete da Presidência, aos 24 de fevereiro de ano
de 1999.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente.

Publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município,
em 27 de fevereiro de 1999. Edição nº 2.593 - SÁBADO